

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

MATERIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 125/2017

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.109 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a presente matéria, quando à legalidade e regimentalidade, dá parecer favorável à emenda ao referido PL e recomenda a tramitação normal do projeto.

Santana do Livramento, 24 de outubro de 2017.

Ver. Aquiles Pires
PT